ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Avenida Prefeito Nelson Martins, s/n, Centro - PALHOÇA/SC 48-3665.8386

POLÍCIA CIVIL 208 anos

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0336126/2021-BO-00598.2021.0007853
DATA E HORA DO REGISTRO: 01/05/2021 21h57min
UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - 48-3665.7606

FATO

DATA DO FATO: 01/05/2021 **HORA DO FATO:** 01:05
LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Indústria) RUA NOSSA SENHORA ROSA MISTICA, nº 0, VARGEM DO BRACO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC/BR | CEP: 88140000 | Coordenadas: -27.77417,-48.80437
FATOS COMUNICADOS: Violação do direito de marca/Consumado

ENVOLVIDOS

WOLNEY ANDERSON ISIDORO (39 anos) | Comunicante: Violação do direito de marca/Consumado | Vítima: Violação do direito de marca/Consumado

Mãe: ROSEMERE ESPINDOLA ISIDORO
Pai: VANDERLEI ISIDORO
Data de Nascimento: 29/06/1981
Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL
CNH: 967193612 - SC

Relato Individual: BO de Dano: Wolney Anderson Isidoro, brasileiro, solteiro, Administrador, gerente de marketing, Corretor de Imóveis, portador do RG sob nº 3544642 SSP SCe do CPF sob nº 00334624967, Filho de Vanderlei Isidoro, proprietário da marca registrada 'Dimovesc' em INPI. Residente e domiciliadona Rua Nossa senhora da Rosa Mística, Vargem do braço, santo Amaro da Imperatriz, CEP: 88140-000, ex-funcionário, comprovado nos autos do processo do Tribunal Regional do Trabalho.Venho à presençado Excelentíssimo Sr(a), mesmo que a distância,propor:MANDADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DEVIOLAÇAO DE DIREITO AUTORALArt. 184 código penal-Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:Pena –detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.Art. 190 DA LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996Comete crime contra registro de marca quem, expõe à venda:I -produto assinalado com marca ilicitamente reproduzida ou imitada, de outrem, no todo ou em parte.Contra:Edu Queiroz Neves NetoCPF***535401** e Felipe Paniago Lopes***326531**da empresa OBVIO BRASIL SOFTWARE E SERVICOS LTDA cnpj: 13.114.403/0001-03 com sede: Rua Florida, 1595 -Andar 6 Conj 61 -CIDADE MONCOES -SAO PAULO –SP –cep:04565-001 Com base no artigo ,184 (violação de Direito Autoral), 301 e 302 do código penal pelos fatos "II." Narrados a seguir :COM BASENO CODIGO PENAL BRASILEIRONº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 Artigos: Art. 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja,encontrado em flagrante delito.Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem:IV - Éencontrado, logo depois, com instrumentos, papéis que façam presumir ser ele autor da infração. A empresa Obvio brasil (Reclameaqui.com.br) publica anúncios de empresas em sua plataforma de reclamações e difamação na internet. Em pesquisa na internet sobre a marca registradada "dimovesc" . Os internautas são direcionados a página de difamação online https://www.reclameaqui.com.br/empresa/dimovesc/(arquivad - Caracteristicas do(s) Suspeitos(s):
Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidade cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. ● Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

BENS/OBJETOS

▪ **Documento - Documento de identificação - Outro documento de identificação** (Outro envolvimento)

Número: Não informado | Outras informações: Wolney Anderson Isidoro, brasileiro, solteiro, Administrador, gerente de marketing, Corretor de Imóveis, portador do RG sob nº 3544642 SSP SCe do CPF sob nº 00334624967, Filho de Vanderlei Isidoro, proprietário da marca registrada 'Dimovesc'
WOLNEY ANDERSON ISIDORO (Proprietário)

ATENDENTES

DIEGO QUERINO PFLEGER (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

WEBER QUIRINO DE MACEDO NOBRE (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Relato do atendente: Informo a sra. Delegada que após solicitação via whatsaap, o sr. Wolney Anderson Isidoro compareceu nesta unidade policial e ,com o objetivo de esclarecer o seu relato anterior, acrescentou o que segue: Que a marca DIMOVESC pertence a seu pai e é registrada no INPI, sendo do ramo de vendas de móveis escolares e de escritórios. Que, se for realizado pesquisa na internet na página do Reclame Aqui, referente a DIMOVESC, aparece além de informações da sua empresa, publicidades de outras empresas, utilizando assim de sua marca (DIMOVESC). Que, então a Reclame Aqui em parceria com a Google (Adcence) estão fazendo publicidade

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

em cima de sua marca. Que, a página Reclame Aqui também está difamando a marca DIMOVESC. Que, o sr. Wolney possui e-mail e print referente ao caso e serão apresentados assim que forem solicitados. Que, o sr. Wolney foi orientado a procurar um advogado para melhor auxilia-lo. Era o que tinha a acrescentar.

ADITAMENTOS

- Aditamento 1 - 13/05/2021 - 15:43 - Delegacia de Polícia de Santo Amaro da Imperatriz
- Aditamento 2 - 13/05/2021 - 14:53 - Delegacia de Polícia de Santo Amaro da Imperatriz

ASSINATURAS

MICHELE ALVES CORREA REBELO
Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

WOLNEY ANDERSON ISIDORO
Envolvido - Comunicante, Vítima

WEBER QUIRINO DE MACEDO NOBRE
Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

Via impressa por
WEBER QUIRINO DE MACEDO NOBRE

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
10.760.198/0001-65	VANDERLEI ISIDORO EPP			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua JOAQUIM VAZ, 1625				PRAIA COMPRIDA
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
SAO JOSE	SC	88.100-000	4649-4/04	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
131.52732.72-3	WOLNEY ANDERSON ISIDORO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Rua ARLINDO ANDRADE, 267				FORQUILHINHA
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
SAO JOSE	SC	88.106-616	1045546 - 00001 / SC	003.346.249-67
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
29/06/1981	ROSEMERE ESPINDOLA ISIDORO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento				
Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cod. Afastamento
2.549,31	01/11/2011	18/03/2020	08/05/2020	SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador		
0,00	0,00	01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
. . . -	03.392.229/0001-07 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ E REGIÃO			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 8/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R$ 657,89	51 Comissões	R$ 0,00	52 Gratificação	R$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas ___%	R$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___%	R$ 0,00	57 Gorjetas	R$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R$ 0,00
62 Salário-Família	R$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	R$ 849,77	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - __/12 avos	R$ 0,00
65 Férias Proporc 6/12 avos	R$ 1.274,66	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/11/2018 a 31/10/2019	R$ 2.549,31	68 Terço Constituc. de Férias	R$ 1.274,66
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R$ 0,00	TOTAL BRUTO	R$ 6.606,29

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado___/dias	R$ 0,00	112.1 Previdência Social	R$ 49,34	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R$ 63,73
114.1 IRRF	R$ 53,42	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R$ 166,49
				VALOR LIQUIDO	R$ 6.439,80

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
10.760.198/0001-65	VANDERLEI ISIDORO EPP

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome		
131.52732.72-3	WOLNEY ANDERSON ISIDORO		
17 CTPS (nº, série, UF)	**18 CPF**	**19 Data de Nascimento**	**20 Nome da Mãe**
1045546 - 00001 / SC	003.346.249-67	29/06/1981	ROSEMERE ESPINDOLA ISIDORO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cod. Afastamento	29 Pensão Alim. (%) FGTS
01/11/2011	18/03/2020	08/05/2020	SJ2	0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia __/__/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

São José, 12 de maio de 2020.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
VANDERLEI ISIDORO EPP

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO
914815853
Data de Entrada: 19/01/2023 12:48 - Aplicação Parceira

COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

Requerente
WOLNEY ANDERSON ISIDORO

Serviço
SABI - PERÍCIA INICIAL

O atendimento presencial será em
17 FEV 2023
SEXTA-FEIRA

Horário marcado
08:40

Antes de comparecer à agência na data e horário marcado, verifique se o atendimento presencial já foi restabelecido no INSS acessando https://covid.inss.gov.br/ ou ligando para o número 135.

Unidade Responsável
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE FLORIANÓPOLIS

R ALVARO DE CARVALHO, 220, CENTRO
FLORIANOPOLIS/SC
CEP: 88.010-000

Dados do Requerente
CPF 003.346.249-67 **NIT** 131.52732.72-3
Nascimento 29/06/1981
Mãe ROSEMERE ESPINDOLA ISIDORO
E-Mail Não informado
Telefone (48) 98414-3488
Celular Não informado

Campos Adicionais
NB 642.193.820-9 **NR** 218820702

Informações Adicionais
- Favor comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado.
- **É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.**
- Documentação médica que disponha em relação à doença/lesão (laudos, exames, atestados, receitas, etc.).
- Caso necessite que o atendimento seja domiciliar ou hospitalar, o representante legal do requerente deverá comparecer na unidade de atendimento selecionada, na data e hora do agendamento, munido da documentação probatória da incapacidade de locomoção do requerente e dos demais documentos de identificação.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento

N.º do documento: 69b047bc839c1d1c9daede55d318cb2a

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

https://qrcode.confia.net.br/69b047bc839c1d1c9daede55d318cb2a

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: WOLNEY ANDERSON ISIDORO
CPF: 003.346.249-67
Data/hora: 2024.01.05 21:43:12 GMT
Transação: 2bf177d3-323d-44c6-b6d0-92404b8e876f